



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA



LEI Nº 3883

De, 28 de dezembro de 2000

DENOMINA DE SUELLEN CAROLINE DE LIMA UMA DAS NOVAS CRECHES A SEREM CRIADAS EM NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

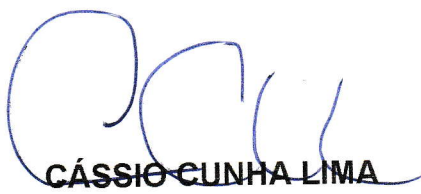
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **Suellen Caroline de Lima** uma das novas Creches de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Prefeito

ARQUIVE-SE
Em 06 de 03 de 2001
